



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N. 248/2013

Em, 17/09/ 2013.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste referentes ao Exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio proferido através do Acórdão n. AC00-SECSES 778/2012 no Processo n. 003770/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 17 de setembro de 2013.


MARCOS PAZ
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 17, 09, 2013
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura